

Lei nº 1053/2003

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ocorrer com as despesas da Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Pr, conforme segue:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
07.03 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
1030110012-179 – Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS		
1995 – 3170.00 – Transf. Instit. Multigov. Nacionais	R\$	26.000,00
1996 – 3370.00 – Transf. Instit. Multigov. Nacionais	R\$	59.000,00
SOMA	R\$	85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, parágrafo primeiro do art 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
07.01 – DEPTO DE SAÚDE		
1030110012-115 – SUBVENÇÃO A ARSS		
3350.00.00 - Transf. a Inst. Privadas s/ fins Lucrativos	R\$	55.000,00
1030204012-116 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3390.00.00 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
SOMA	R\$	85.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito